PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1076/2020

Publicada no DOE 10799 de 27.10.2020

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" anexo à Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, e considerando o contido no protocolo nº 17.017.634-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2.º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - "hash code", obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest Algorithm 5", de domínio público:

I) Sorteio 68: 566FB416E65E5D46723BBDADBD506552.

II) Sorteio 69: BA4396B443886AEC53BE99A2C78E47DB.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de outubro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda